



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 19/2014
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecida no Hospital Universitário da UFPI, nos Hospitais conveniados com a UFPI e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares emanadas da CNRM/MEC.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da UFPI, com ingresso no ano de 2015, será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da UFPI.

02- DOS PROGRAMAS

- 2.1 **Programas de Acesso Direto**, de acordo com a Resolução nº02/2006– CNRM:

CÓDIGO	PROGRAMAS	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS
001	Cirurgia Geral	Hospital Universitário da UFPI	02 anos	04
002	Clínica Médica	Hospital Universitário da UFPI	02 anos	06
003	Obstetrícia e Ginecologia	Hospital Universitário da UFPI	03 anos	06
004	Pediatria	Hospital Infantil Lucídio Portela	02 anos	08
005	Infectologia	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela	03 anos	04
006	Oftalmologia	Hospital Universitário da UFPI	03 anos	03
007	Ortopedia e Traumatologia	Hospital Universitário da UFPI	03 anos	02
008	Psiquiatria	Hospital Areolino de Abreu	03 anos	03
009	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Hospital Universitário da UFPI	03 anos	02
010	Dermatologia	Hospital Universitário da UFPI	03 anos	02

- 2.2 **Programas com Pré-Requisito**, de acordo com a Resolução nº02/2006 – CNRM:

CÓDIGO	PROGRAMAS	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
011	Gastroenterologia	Hospital Universitário da UFPI	02 anos	04	Clínica Médica (02 anos)
012	Cirurgia Geral – R3(*)	Hospital Universitário da UFPI	01 ano	01	Cirurgia Geral (02 anos)
013	Neonatologia (Área de Atuação)	Hospital Infantil Lucídio Portela	02 anos	03	Pediatria (02 anos)
014	Cardiologia	Hospital Universitário da UFPI	02 anos	04	Clínica Médica (02 anos)

(*) 3º Ano Opcional

- 2.3 Para este Processo Seletivo não há vagas reservadas para candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior e que foram convocados para o SERVIÇO MILITAR.

03- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação da inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **09h do dia 21/11/2014** até as **23h59min do dia 30/11/2014**, observado o horário local.

- 3.2 O candidato deverá preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição, imprimir seu pedido de inscrição e a Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. O pagamento deverá ser efetivado até o dia **01/12/2014**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
- 3.2.1 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 3.2.2 Não terá validade, para fins de inscrição neste Processo Seletivo, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
- 3.3 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
- 3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 3.6 O candidato poderá optar por outro programa de **Residência Médica de Acesso Direto** como segunda opção, desde que especifique no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(ões) de Programa.
- 3.8 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a COPESE/UFPI do direito de excluir do certame aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 3.9 A COPESE/UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10 O comprovante de inscrição, no qual consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização da prova.
- 3.11 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.
- 3.12 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das condições previstas neste Edital.
- 3.13 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.14 O candidato somente poderá fazer uma única inscrição no Programa de Residência Médica oferecido pela UFPI.
- 3.14.1 Havendo mais de uma inscrição paga, independente da especialidade e programa escolhidos, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para especialidade e programas diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 3.15 O candidato que for solicitar pontuação adicional por ocasião da inscrição deverá efetivar o pedido no Formulário Eletrônico de Inscrição e apresentar declaração que comprove início de atuação no PROVAB até **30/03/2014**, pessoalmente, **no período de 21/11 a 30/11/14**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou via SEDEX, até às 17h30min, impreterivelmente, à Coordenadoria Permanente de Seleção-COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP 64049-550, Teresina-PI.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.

04- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se é Portador de Necessidade Especial no Formulário Eletrônico de Inscrição, e encaminhar, via SEDEX, até às **17h30min** do **01/12/2014**, impreterivelmente, à Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, os seguintes documentos:
- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Processo Seletivo de Residência Médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- b) formulário próprio para atendimento especial, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, preenchido integralmente e assinado.
- 4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
- 4.3 O não cumprimento do subitem 4.1, alíneas “a” e “b” deste Edital, desobrigará a organização do Processo Seletivo da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional.
- 4.3.1 As solicitações após o prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital serão indeferidas.
- 4.3.2 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 4.4 O laudo médico e o formulário citados no subitem 4.1 deste Edital poderão, ainda, ser entregues até a data estabelecida no referido subitem, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, pessoalmente ou por terceiro, na UFPI/COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-PI.

05- DAS PROVAS

- 5.1 O Processo Seletivo será realizado em duas fases, em conformidade com a Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011. Na Primeira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Objetiva, valendo 90(noventa) pontos; e na Segunda Fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular, valendo 10(dez) pontos.
- 5.2 O candidato que estiver cursando ou tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, poderá requerer, no ato de sua inscrição, pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas no subitem anterior, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01(um) ano de participação no programa.
- 5.2.1 Para fins de inscrição no processo seletivo do Programa de Residência Médica, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES-MS) de que está participando do PROVAB.
- 5.2.2 Poderá receber a pontuação máxima de 10%, todo candidato que comprovar início de atuação no PROVAB até **30/03/2014**, por meio da documentação emitida pela SGTES-MS.
- 5.2.3 **Até o dia 19/12/2014**, a SGTES-MS encaminhará à Coordenação de Residência Médica da UFPI planilha com nota de aproveitamento dos médicos em curso no PROVAB, para fins de elaboração de lista final de classificação dos candidatos.
- 5.2.4 A certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à **data limite de 30/03/2015**.
- 5.2.5 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do PROVAB perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.
- 5.2.6 A pontuação adicional de que trata o subitem 5.2 deste Edital não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital, ou seja, 100(cem) pontos.
- 5.3 As questões da Prova Objetiva constarão de 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.
- 5.3.1 **Programas de Acesso Direto** – Constará de prova com 100(cem) questões, cada uma com valor igual a 0,9 (nove décimos), versando sobre conteúdos programáticos do curso de graduação, distribuídas em cinco especialidades para todos os Programas:

CÓDIGO	PROGRAMAS	ESPECIALIDADES / NÚMERO DE QUESTÕES
001	Cirurgia Geral	Cirurgia Geral - 20 questões Clínica Médica - 20 questões Medicina Preventiva e Social - 20 questões Obstetrícia / Ginecologia - 20 questões Pediatria - 20 questões
002	Clínica Médica	
003	Obstetrícia e Ginecologia	
004	Pediatria	
005	Infectologia	
006	Oftalmologia	
007	Ortopedia e Traumatologia	
008	Psiquiatria	
009	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
010	Dermatologia	

- 5.3.2 **Programas com Pré-Requisito** – Constará de prova com 50(cinquenta) questões, cada uma com valor igual a 1,8 (um inteiro e oito décimos), referentes a conhecimentos exclusivos da(s) área(s) do(s)Pré-Requisito(s) de cada Programa:

CÓDIGO	PROGRAMAS	NÚMERO DE QUESTÕES / PRÉ-REQUISITO
011	Gastroenterologia	50 questões / Clínica Médica
012	Cirurgia Geral – R3 (*)	50 questões / Cirurgia Geral
013	Neonatologia (Área de Atuação)	50 questões / Pediatria
014	Cardiologia	50 questões / Clínica Médica

(*) 3º Ano Opcional

- 5.4 Será reprovado o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da Prova Objetiva.

06- DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

- 6.1 As provas serão aplicadas na cidade de Teresina-PI, no **dia 14/12/2014**, conforme Cronograma de Execução – Anexo IV deste Edital. O local de aplicação será divulgado na internet no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 6.1.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de:
- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);

- b) comprovante de inscrição;
 - c) documento original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (com foto, dentro do prazo de validade), informado no pedido de inscrição.
- 6.2.1 Sem o documento original de identificação o candidato não fará prova.
- 6.2.2 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 6.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original informado na inscrição, deverá ser apresentado um outro documento com foto e assinatura, que tenha fé pública. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura.
- 6.2.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.6 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.3 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 6.4 O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.5 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados, aparelho celular, armas, bem como boné, boina, chapéu ou similares, nem usar óculos escuros (ressalvados os casos de expressa recomendação médica). Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.
- 6.5.1 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no subitem 6.5 deste Edital;
 - c) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
 - d) recusar-se a entregar o caderno de questões/prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.
- 6.7 Se, após a realização da prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de aplicação de prova.
- 6.9 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.
- 6.10 O cartão-resposta será entregue ao candidato após decorridos 30 (trinta) minutos do início da realização da prova. Na ocasião, o candidato assinará o cartão-resposta e a folha de frequência.
- 6.11 Somente será permitido ao candidato **entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta após 01(uma) hora do início da realização da prova.**
- 6.11.1 O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões (prova) antes de completar 01 (uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.12 As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura digital.
- 6.13 O preenchimento do cartão-resposta, conferências de seus dados e assinatura serão de responsabilidade exclusiva do candidato que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 6.13.1 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.14 As provas dos Programas de Residência Médica serão realizadas nos horários especificados no quadro a seguir, observada a hora local:

Programas	Duração da Prova	Horário
Programas de Acesso Direto	04 (quatro) horas	das 08h às 12h
Programas com Pré-Requisito	02 (duas) horas	das 08h às 10h

- 6.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 6.15.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.16 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta devidamente assinado.
- 6.17 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 6.18 O não comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.19 O gabarito da prova será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Certame – Anexo IV deste Edital.
- 6.20 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Processo Seletivo.
- 6.21 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 8 deste Edital.
- 6.22 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, os cartões-respostas serão incinerados.
- 6.23 Qualquer alteração no Cronograma de Execução – Anexo IV deste Edital será divulgada na internet no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.

07- DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – SEGUNDA FASE

- 7.1 Serão selecionados para a Segunda Fase os candidatos que atingirem o percentual de acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da Prova Objetiva.
- 7.2 Os Títulos a serem considerados são os constantes nos Anexos I e II deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.
- 7.3 A pontuação dos Títulos é limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados nos Anexos I e II.
- 7.4 Os documentos comprobatórios a serem examinados deverão ser relacionados de forma organizada (Doc 01, Doc 02,...) de acordo com os Anexos I e II e as citações correspondentes comprovadas com cópias legíveis e autenticadas em cartório e entregues na data prevista no Cronograma de Execução–Anexo IV deste Edital, em local a ser divulgado.
- 7.4.1 O candidato entregará, obrigatoriamente, a Planilha (Anexo I ou II) devidamente preenchida.
- 7.6 Será desconsiderado o Título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.
- 7.7 A entrega de Títulos não assegura ao candidato sua aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 7.8 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 7.9 Os Títulos poderão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, **nos dias 12 e 13/01/2015**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na Coordenadoria Permanente de Seleção-COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-PI.
- 7.10 O Histórico Escolar deverá ser devidamente comprovado, constando as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10 para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto.
- 7.10.1 No caso de não constar no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico com base 10, este item não será computado na Análise do Currículo.

08- DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das questões da Prova Objetiva e da Análise dos Currículos. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados através de Formulário Eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese** em data prevista no Cronograma de Execução–Anexo IV deste Edital, até 02 (dois) dias úteis, após sua divulgação.
- 8.2 Na formulação do recurso da Prova Objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
- 8.3 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 8.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões de elaboração das provas e de Análise dos Currículos, que decidirão sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 8.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 8.6 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução–Anexo IV deste Edital.

- 8.7 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 8.1 deste Edital.
- 8.8 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.9 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo.

09- DO RESULTADO FINAL

- 9.1 A Classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, na Análise dos Currículos e na pontuação adicional relativa à participação no PROVAB, conforme o subitem 5.2 deste Edital.
- 9.2 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva.
 - 9.2.1 Em persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
- 9.3 O Resultado Final dos candidatos classificados será divulgado na data fixada no Cronograma de Execução– Anexo IV deste Edital, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, por área de opção e pelo número de inscrição.

10- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 Os candidatos aprovados serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.
- 10.2 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **27/02/2015**. A divulgação será feita na Coordenação de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário da UFPI, localizado no Campus Universitário Petrônio Portella, s/n bairro Ininga, Teresina-PI e no quadro de avisos do CCS/UFPI, via internet e por e-mail, tendo o prazo de 01(um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar nesse prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados (e-mail, telefone, etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 10.3 Nos Programas que não apresentaram, em 1ª opção, candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos que fizeram 2ª opção pelo referido Programa, e que não tenham sido classificados na sua 1ª opção, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. A data será divulgada posteriormente na Coordenação de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário da UFPI, no quadro de avisos do CCS/UFPI e pelo e-mail informado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 10.4 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (**02/03/2015**), de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2011, de 01/09/2011.

11- DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 11.1 As matrículas serão realizadas no período **19 e 20/02/2015 e 23 e 24/02/2015**, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Coordenação de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário da UFPI, localizado no Campus Universitário Petrônio Portella, s/n bairro Ininga, Teresina - PI.
- 11.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, a seguinte documentação:
 - a) Ficha de cadastro devidamente preenchida;
 - b) Uma foto 3X4 recente e colorida;
 - c) Diploma de Médico e número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí - CRM.
 - d) Fotocópia do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);
 - e) Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - f) Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
 - g) Grupo sanguíneo e fator RH;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
 - i) Comprovante de inscrição no INSS;
 - j) Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração fornecida pela Instituição que está cursando o último ano, com data de conclusão de até **28/02/2015** e com o número do parecer do credenciamento pela Comissão Nacional da Residência Médica /CNRM, para os Programas que exigem Pré-Requisitos;
- 11.2.1 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico

residente durante os primeiros noventa dias do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

- 11.2.2 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente.
- 11.2.3 O médico estrangeiro também deverá apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil (exceto para oriundos do MERCOSUL, da Bolívia e do Chile – despacho CFM nº 132/2011), conforme legislação vigente, e fotocópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE – BRAS).
- 11.3 O candidato que tenha concluído o curso de graduação em Medicina em instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação da ficha de cadastro devidamente preenchida e os documentos constantes no subitem 11.2 deste Edital.
- 11.4 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM nº 04, de 30/09/2011.
- 11.5 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado implicará na perda da vaga.

12– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao médico residente será assegurada bolsa, conforme estabelecido pela CNRM (Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006).
- 12.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Comissão de Residência Médica/UFPI.
- 12.3 O candidato ao 3º ano - Cirurgia Geral deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório contendo o número do parecer do credenciamento da CNRM, provando que concluirá o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral até o dia **28/02/2015**.
- 12.4 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Cardiologia e Gastroenterologia deverão apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório contendo o número do parecer do credenciamento da CNRM, provando que concluirá o Programa de Residência Médica em Clínica Médica até o dia **28/02/2015**.
- 12.5 Os candidatos aprovados e classificados no Programa de Residência Médica em Neonatologia (Área de atuação) deverão apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório contendo o número do parecer do credenciamento da CNRM, provando que concluirá o Programa de Residência Médica em Pediatria, até o dia **28/02/2015**.
- 12.6 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2014 poderá requerer o trancamento de matrícula pelo período improrrogável de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Resolução CNRM nº 04, de 30/09/2011).
- 12.7 No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica da UFPI.
- 12.8 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data do início das atividades (**02/03/2015**) será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 12.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica 2014, oferecidos pela UFPI, que vierem a ser publicados pela Comissão Organizadora/COPESE.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPI, juntamente com a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e a COPESE.

Teresina, 06 de novembro de 2014.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

(Programas de Acesso Direto)

- ❖ Não será recebido nenhum documento após a entrega do Currículo;
- ❖ O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos;
- ❖ Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos cinco anos;
- ❖ Os estágios e plantões não podem ser concomitantes;
- ❖ É necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
01- Histórico Escolar (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10 - IRA x 0,3)	3,0	
02- Curso de Extensão na área de saúde devidamente cadastrado na IES (no mínimo 30 horas) - 1 curso (0,3 pontos)	0,6	
03- Estágio extracurricular concursado, em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios) – 0,5 pontos para cada período de 6 meses	1,0	
04- Monitoria c/ prova de seleção (≥ 6 meses) – 0,5 pontos para cada período de 6 meses	1,0	
05- Monitoria voluntaria (≥ 6 meses) – 0,2 pontos	0,2	
06- Iniciação científica (≥ 1 ano) – 0,5 pontos para cada período de 1 ano	1,0	
07- Trabalhos científicos apresentados em Congresso Médico Regional / Local (0,1 pontos cada)	0,7	
08- Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Médico Nacional ou Internacional (0,2 pontos cada)	1,2	
09- Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados - 1 trabalho (0,1 pontos)	0,2	
10- Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos indexados devidamente comprovados (ISSN) - 1 trabalho (0,4 pontos)	0,8	
11- Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada – 1 participação (0,03 pontos)	0,3	
TOTAL GERAL	10,0	

Data _____ / _____ / 2015

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas sobre o meu *Curriculum Vitae*, assumindo total responsabilidade por qualquer informação inverídica.

Assinatura do Candidato

PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

(Programas com Pré-requisito)

Observações:

- ❖ Não será recebido nenhum documento após a entrega do Currículo;
- ❖ O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos;
- ❖ Os estágios e plantões não podem ser concomitantes;
- ❖ Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos cinco anos.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
01. Aproveitamento durante o PRM pré-requisito: Considere a média aritmética das notas obtidas nas avaliações trimestrais durante o PRM. Recomendamos que no comprovante de conclusão do PRM ou de expectativa de conclusão do PRM as COREMEs já definam o aproveitamento médio. Aproveitamento igual ou superior a 90% (5,4 pontos) Aproveitamento igual ou superior a 80% (4,0 pontos) Aproveitamento igual ou superior a 70% (3,0 pontos)	5,4	
02. Curso de Extensão na área de saúde devidamente cadastrado na IES(no mínimo 30 horas) - 1 curso (0,4 pontos)	0,8	
03. Participação como congressista em Congressos Estaduais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante o Programa de Residência Médica (0,05 pontos)	0,2	
04. Participação como congressista em Congressos Nacionais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante o Programa de Residência Médica (0,1 pontos)	0,4	
05. Publicações em anais de congresso durante o Programa de Residência Médica(0,2 pontos)	1,2	
06. Publicações em revistas internacionais durante o Programa de Residência Médica(1,0 pontos)	1,0	
07. Publicações em revistas nacionais durante o Programa de Residência Médica (Colocar ISSN)(0,5 pontos)	1,0	
TOTAL GERAL	10,0	

Data _____ / _____ / 2015

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas sobre o meu *Curriculum Vitae*, assumindo total responsabilidade por qualquer informação inverídica.

 Assinatura do Candidato

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS

CIRURGIA GERAL E CIRURGIA GERAL – R3

1. Cicatrização das feridas. **2.** Alterações endócrinas e metabólicas no trauma. **3.** Nutrição em cirurgia. **4.** Avaliação clínica de um paciente cirúrgico. **5.** Cuidados pré e pós-operatórios. **6.** Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos em cirurgia. **7.** Choque. **8.** Hemostasia e terapia transfusional. **9.** Infecções em cirurgia. **10.** Uso de antimicrobianos em cirurgia. **11.** Princípios básicos de oncologia. **12.** Abdome agudo cirúrgico. **13.** Emergências traumáticas e não traumáticas. **14.** Urgências torácicas. **15.** Drenagens torácicas e abdominais. **16.** Ferimentos superficiais em cirurgia. **17.** Hérnias da parede abdominal. **18.** Diagnóstico e tratamento das doenças da tireoide. **19.** Diagnóstico e tratamento das doenças hepatobiliopancreáticas. **20.** Diagnóstico e tratamento das doenças do aparelho digestório. **21.** Complicações pós-operatórias. **22.** Cirurgia videolaparoscópica.

Bibliografia

1. Bibliografia para o Programa de Cirurgia Geral (R1 e R3).
2. BRUNICARDI, F.C. *Schwartz's principles of surgery*. 8. ed. Boston: McGraw Hill, 2011.
3. MENDELSSON, P. Barbosa. *Controle clínico do paciente cirúrgico*. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
4. PETROIANU, A. *Terapêutica cirúrgica: Indicações – Decisões – Tática – Técnica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
5. SAAD JUNIOR, R. MAIA, A.M.; SALLES, R.A.R.V. *Tratado de cirurgia do CBC*. São Paulo: Atheneu, 2009.
6. MATOX, K. L.; TOWSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D. *Sabiston - Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna*. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
7. SAAD JUNIOR, R.; CARVALHO, W.R.; XIMENES NETO, M.; FORTE, V. *Cirurgia torácica geral*. São Paulo: Atheneu, 2005.
8. BIROLINEI D. *Cirurgia de emergência*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
9. WAY, Lawrence W.; DOHERTY, Gerard M. *Cirurgia - Diagnóstico e tratamento*. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
10. SANTOS, C.E.R.; MELLO, E.L.R. *Manual de cirurgia oncológica*. 2. ed. rev. e atual. Monções, SP: Tecmedd, 2008.
11. www.inca.gov.br.
12. www.cancer.gov.

CLÍNICA MÉDICA

1. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. **2. Cardiologia** – Fundamentos de eletrocardiografia, insuficiência coronariana, insuficiência cardíaca, doenças do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, arritmias cardíacas, doença reumática, endocardite infecciosa, valvulopatias, doenças do pericárdio. **3. Endocrinologia** – Introdução ao sistema endócrino (biossíntese, secreção e metabolismo dos hormônios; mecanismos moleculares da ação hormonal); mecanismos de regulação endócrina; neuroendocrinologia; eixo hipotálamo-hipofisário; tireoide; metabolismo fosfo-cálcico (glândulas paratireoides); suprarrenais; hipertensão endócrina; diabetes *mellitus*; obesidade; dislipidemias; outras doenças endócrinas (neoplasias endócrinas múltiplas, poliendocrinopatias autoimunes); determinismo sexual e desenvolvimento pubertário. **4. Gastroenterologia** – Doenças da: boca, esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado e vias biliares. **5. Hematologia** – Hematopoiese e órgãos hematopoieticos; introdução ao hemograma; anemias; distúrbios dos leucócitos, plaquetas e da coagulação; leucemias; linfomas. **6. Nefrologia** – Distúrbios do equilíbrio hidro-eletrolítico, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, hipertensão arterial, doenças túbulo-intersticiais, glomerulonefrites, envolvimento renal nas doenças sistêmicas, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, infecção urinária, síndrome nefrótica, doenças isquêmicas do rim. **7. Oncologia** – Etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. **8. Pneumologia** – Pneumonia adquirida na comunidade e pneumonia hospitalar, asma, derrames pleurais, tuberculose, insuficiência respiratória, tromboembolismo pulmonar, pneumonias intersticiais, doenças ocupacionais, tabagismo, hipertensão pulmonar. **9. Reumatologia** – Doenças reumatológicas autoimunes, vasculites sistêmicas, artrite reumatoide e espondiloartropatias soronegativas, infecções, artropatias degenerativas e doenças microcristalinas. **10.** Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. **11.** Doenças causadas por bactérias, vírus, protozoários, fungos, SIDA e DST.

Bibliografia

1. HARRISON, T.R. *Principles of internal medicine*. 17. ed. Boston: McGraw-Hill, 2008.
2. GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. (eds). *Cecil-Textbook of medicine*. 23. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2009.
3. KELLEY, William M. e cols. (eds). *Textbook of internal medicine*. 4. ed. Philadelphia: Lippincott Williams and Wilkins, 2011.

4. BOPE, E.T.; RAKEL, R.E.; KELLERMAN, R.D. *Conn's current therapy*. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2011.
5. MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. (eds); RABOW, Michael W. (associate ed.). *Current medical diagnosis & treatment*. 50. Ed. Boston: McGraw-Hill, 2011.
6. American College of Emergency Physicians. *Emergências médicas*. 4. ed.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Saúde Coletiva/Saúde Pública como campo de saberes e práticas em saúde: a construção histórica dos conceitos de saúde e doença. **2.** Introdução ao estudo da epidemiologia: história, evolução conceitual e significado atual. **3.** Bases conceituais dos modelos de atenção em saúde no Brasil. **4.** Evolução do conceito de saúde pública no Brasil: o movimento da reforma sanitária e o Sistema Único de Saúde. **5.** Métodos de estudos em epidemiologia. **6.** Medicina e epidemiologia baseadas em evidência. **7.** Saúde e doença – Perfil epidemiológico. **9.** Distribuição das doenças/agravs de acordo com as variáveis demográficas e epidemiológicas. **10.** Sistemas de Informação em saúde. **11.** Declaração de óbitos e declaração de nascido vivo como instrumentos de saúde pública. **12.** CID – 10: aspectos históricos, confirmação e significado para a saúde pública. **13.** Vigilância epidemiológica e vigilância sanitária. **14.** Noções de efetividade, eficácia e eficiência e saúde pública. **15.** Noções de risco em saúde; risco relativo, risco absoluto, OR. **16.** Testes diagnósticos em saúde: noções de especificidade e sensibilidade, valores preditivos, razão de verossimilhança. **17.** Epidemiologia das doenças transmissíveis e crônico-degenerativas. **18.** Epidemiologias dos agravos à saúde passíveis de abordagem no nível primário de atenção à saúde/atenção básica. **19.** Dengue, malária e gripe A (H1 N1) como doenças reemergentes. **20.** Plano Nacional de Imunização, imunobiológicos e rede de frio. **21.** Epidemiologia e meio ambiente: epidemiologia da água, do ar, e do lixo. **22.** Aquecimento global: uma questão de saúde pública mundial.

Bibliografia

1. BUSS, Paulo M.; LABRA, Maria E. *Sistemas de saúde: continuidade e mudanças*. Rio de Janeiro- São Paulo: Ed. Fiocruz/Hucitec, 1995.
2. CAMPOS, Gastão Wagner de S. *reforma da reforma*. São Paulo: Hucitec, 1992.
3. _____. *Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas*. Ciência & Saúde Coletiva. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>. Acessado em: 09 abr. 2007.
4. CANESQUI, Ana Maria. *Ciências sociais e saúde*. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 1997.
5. COSTA, Nilson do R. et. all. *Demandas populares, políticas públicas e saúde*. Petrópolis, RJ: Vozes/Abrasco, 1989.
6. _____. *Lutas urbanas e controle social: origens das políticas de saúde no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes/Abrasco, 1986.
7. DUNCAN, Bruce B. et. all. Fundamentos e práticas em atenção primária à saúde. In: *Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências*, 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
8. ESCOREL, Sarah. *Reviravolta na saúde*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 1998.
9. _____. *Epidemiologia e saúde*, 5. ed. Rio de Janeiro: Medisi, 2003.
10. FILHO, Almeida; ROUQUAYROL, M.Z. *Introdução à epidemiologia moderna*. Rio de Janeiro: Medisi, 2002.
11. GERALDES, Paulo César. *A saúde coletiva de todos os nós*. Rio de Janeiro: Revinter, 1992.
12. MASSAKO, Iyda. *Cem anos de saúde pública: a cidadania negada*. São Paulo: Ed. UNESP, 1994.
13. MENDES, Eugênio Vilaça (Org.). *Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do SUS*. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec/Abrasco, 1993.
14. MERHY, Emerson Elias. *A saúde pública como política: um estudo de formuladores de políticas*. São Paulo: Hucitec, 1992.
15. MEDRÔNIO, R. A. e col. *Epidemiologia*. São Paulo: Ateneu, 2002.
16. Ministério da Saúde. *Curso Básico de Vigilância Epidemiológica*. 5 módulos. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=24659. Acessado em 09 abr. 2007.
17. _____. *Reorganização da Atenção Básica*. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab-legislacao-portaria_648_28_03_2006.pdf.url. Acessado em: 09 abr. 2007.
18. NOGUEIRA, Roberto Passos. *Perspectivas da qualidade em saúde*. Rio de Janeiro: Qualitmark Ed, 1994.
19. PEREIRA, M. G. *Epidemiologia: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
20. PIMENTA, Aparecida L. *Saúde e humanização: a experiência de Chapecó*. São Paulo: Hucitec/PM de Chapecó-SC, 2000.
21. _____. *Política Nacional de Informação e Informática em Saúde*. Disponível em: http://www.portal.Saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/PoliticaInformacaoSaude29_03_2004.pdf. Acessado em: 15 nov. 2007.
22. _____. *Guia de Vigilância Epidemiológica – CBVE, módulo I e II*. Brasília: Funasa, 2000.
23. _____. *Saúde mental no SUS*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0416_M.pdf Acessado em: 15 nov. 2007.
24. _____. *Vigilância em saúde no SUS*. Disponível em:
25. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_sus. Acessado em: 15 nov. 2007
26. _____. *Manual de Rede de Frios*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_rede_frio.pdf Acessado em: 15 nov. 2007.
27. _____./FUNASA. Dengue: diagnóstico e manejo clínico. Disponível em:
28. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/dengue_manejo_clinico.pdf Acessado em: 15 nov. 2007.

29. Movimento de Solidariedade Ibero-Americana. *A fraude do aquecimento global*. Edição especial. Rio de Janeiro, março/2007.

OBSTETRÍCIA

1. Canal do parto. **2.** Estática fetal. **3.** Dinâmica uterina e seus desvios (discinesias). **4.** Estudo morfofuncional dos anexos fetais. **5.** Modificações gerais do organismo materno. **6.** Diagnóstico de gravidez. **7.** Assistência pré-natal. **8.** Mecanismo do parto. **9.** Assistência ao parto: Estudo clínico, condução, indução e partograma; **10.** Distocias. **11.** Puerpério normal e patológico. **12.** Lactação. **13.** Patologia do sistema amniótico. **14.** Amniorrexe prematura. **15.** Trabalho de parto prematuro. **16.** Sofrimento fetal. **17.** Infecções no ciclo gravídico-puerperal. **18.** Infecção puerperal. **19.** Síndromes hipertensivas na gravidez. **20.** Abortamento. **21.** Gravidez ectópica. **22.** Doença hemolítica perinatal. **23.** Doença trofoblástica gestacional. **24.** Descolamento prematuro da placenta normalmente inserida. **25.** Placenta prévia. **26.** Rotura uterina. **27.** Gemelaridade. **28.** Diabetes e gestação. **29.** Drogas e gravidez. **30.** Virose. **31.** Tocurgia. **32.** Ultrassonografia em Obstetrícia.

Bibliografia

1. CUNNIGHAN, et ali. *Williams Obstetrícia*. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
2. NEME, Bussâmara. *Obstetrícia básica*. 2. Ed. São Paulo: Sarvier, 2000.
3. RESENDE FILHO, Jorge de; MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa. *Obstetrícia*. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GINECOLOGIA

1. Amenorreias. **2.** Anormalidades da estática pélvica. **3.** Anovulação crônica. **4.** Anticoncepção. **5.** Atraso do desenvolvimento puberal. **6.** Bioética e ginecologia. **7.** Carcinoma do colo do útero. **8.** Ciclo menstrual normal. **9.** Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia. **10.** Climatério. **11.** Consulta em Ginecologia. **12.** Diferenciação sexual. **13.** Doença benigna da mama. **14.** Doença inflamatória pélvica. **15.** Doença maligna da mama. **16.** Doenças malignas da vulva. **17.** Doenças pré-malignas da vulva. **18.** Doenças sexualmente transmissíveis. **19.** Dor pélvica crônica. **20.** Endometriose. **21.** Estados intersexuais. **22.** Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. **23.** Ginecologia infanto-puberal. **24.** Hiperandrogenismo. **25.** Hiperprolactinemias. **26.** Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. **27.** Incontinência urinária. **28.** Infertilidade. **29.** Informática em ginecologia. **30.** Lesões intraepiteliais do colo do útero. **31.** Neoplasias benignas da trompa. **32.** Neoplasias benignas do ovário. **33.** Neoplasias benignas do útero. **34.** Neoplasias malignas da trompa. **35.** Neoplasias malignas do ovário. **36.** Neoplasias malignas. **37.** Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. **38.** Puberdade precoce. **39.** Quimioterapia em ginecologia e mastologia. **40.** Radioterapia em ginecologia e mastologia. **41.** Sangramento uterino anormal. **42.** Sexualidade feminina. **43.** Síndrome pré-menstrual. **44.** Ultrassonografia em ginecologia e mastologia e mamografia. **45.** Urgências em ginecologia. **46.** Videoendoscopia em ginecologia. **47.** Violência sexual contra a mulher. **48.** Vulvovaginites.

Bibliografia

1. GIRÃO, Manoel João Batista; LIMA, Geraldo Rodrigues de; BARACAT, Edmund Chada. *Ginecologia*. Barueri, SP: Manole, 2009 (Série Ginecologia UNIFESP-EPM).
2. GIORDANO, Mário Gaspere. *Endocrinologia ginecológica e reprodutiva*. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
3. FREITAS, Fernando; MENKE, Carlos Henrique; RIVOIRE, Waldemar Augusto; PASSOS, Eduardo Pandolfi. *Rotinas em ginecologia*. 6. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
4. FRITZ, Marc A.; SPEROFF, Leon. *Clinical gynecologic endocrinology and infertility*. 8. Ed. Philadelphia: Lippincott Williams and Wilkins, 2011.
5. PINOTTI, José Aritodemo; FONSECA, Angela Maggio da; BAGNOLI, Vicente Renato. *Tratado de ginecologia*. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
6. TATTI, Silvio Alejandro e cols. *Colposcopia e patologias do trato genital inferior: vacinação contra o HPV*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento na criança e no adolescente. **2.** Imunizações na criança e no adolescente. **3.** Doenças exantemáticas. **4.** Recém-nascido: O recém-nascido normal e patológico. **5.** Icterícia no RN, distúrbios respiratórios no RN. **6.** Desidratação e terapia da hidratação oral e parenteral. **7.** Aleitamento materno. **8.** Alimentação nos 2 primeiros anos de vida. **9.** Desnutrição e obesidade. **10.** Infecções das vias aéreas superiores. **11.** Infecções das vias aéreas inferiores. **12.** Asma e bebê chiador. **13.** Diarreia aguda e diarreia persistente. **14.** Refluxo gastroesofágico. **15.** Anemias na infância e leucemias na infância. **16.** Leishmaniose visceral. **17.** Febre reumática. **18.** Infecção do trato urinário. **19.** Parasitose intestinal. **20.** Síndrome nefrótica e síndrome nefrítica.

Bibliografia

1. LOPEZ, F.A.; CAMPOS Jr., D. (Orgs.). *Tratado de pediatria*. Sociedade Brasileira de Pediatria. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2009.
2. MARCONDES, E.; VAZ, F.A.C.; RAMOS, J.L.A. *Pediatria básica*. 9. ed. Tomo I - II - III. São Paulo: Sarvier, 2004.

3. SCHVARTSMAN B.G.S.; MALUF Jr., P.T. *Pediatria – Pronto socorro*. Barueri, SP: Manole, 2009. (Coleção Pediatria do Instituto da Criança HC-FMUSP).
4. KLIEGMAN, R.M.; BEHRMAN, R.E.; JENSON, H.B. *Nelson – Tratado de pediatria*. Tomo I - II. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
5. Departamento de Vigilância Epidemiológica/Programa Nacional de Imunizações. *INFORME TÉCNICO DA INTRODUÇÃO DA VACINA PENTAVALENTE* - Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae tipo b (conjugada), maio/2012.
6. _____. *INFORME TÉCNICO: CAMPANHA PARA ATUALIZAÇÃO DO ESQUEMA VACINAL/2012*.
7. Sociedade Brasileira de Pediatria. *MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTROLOGIA: alimentação do lactente ao adolescente, alimentação na escola e vínculo mãe-filho, alimentação saudável e prevenção de doenças, segurança alimentar*. 3. ed. ver. e amp. Rio de Janeiro: SBP, 2012.
8. _____. *MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTROLOGIA: Obesidade na Infância e Adolescência*. São Paulo: SBP, 2012.
9. GINA (GLOBAL STRATEGY FOR ASTHMA MANAGEMENT AND PREVENTION), 2011.
10. IV DIRETRIZES BRASILEIRAS PARA O MANEJO DA ASMA. *Rev. bras. alerg. imunopatol.*, v. 29, n. 5, 2006.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica à Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005. (Série A. Normas e manuais Técnicos).

GASTROENTEROLOGIA

1. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. **2.** Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. **3.** Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. **4.** Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. **5.** Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. **6.** Diabetes *mellitus*; distúrbios funcionais (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas), dislipidemias e distúrbios hidroeletrólitos. **7.** Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. **8.** Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. **9.** Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. **10.** Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. **11.** Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. **12.** Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. **13.** Afecções do sistema digestório.

Bibliografia

1. HARRISON, T.R. *Principles of internal medicine*. 17. ed. Boston: McGraw-Hill, 2008.
2. GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. (eds). *Cecil-Textbook of medicine*. 23. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2009.
3. KELLEY, William M. e cols. (eds). *Textbook of internal medicine*. 4. ed. Philadelphia: Lippincott Williams and Wilkins, 2011.
4. BOPE, E.T.; RAKEL, R.E.; KELLERMAN, R.D. *Conn's current therapy*. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2011.
5. MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. (eds); RABOW, Michael W. (associate ed.). *Current medical diagnosis & treatment*. 50. Ed. Boston: McGraw-Hill, 2000, 2001 e 2002.
6. American College of Emergency Physicians. *Emergências médicas*. 4. ed.
7. ZATERKA, Schilioma; EISIG, Jaime Natan (Eds.). *Tratado de gastroenterologia: da graduação à pós-graduação*. São Paulo: Atheneu, 2011.
8. LIMA, José Milton de Castro (Ed.). *Gastroenterologia e hepatologia: sinais, sintomas, diagnósticos e tratamento*. Fortaleza: Edições UFC, 2010.

NEONATOLOGIA

1. Identificação de risco perinatal. **2.** Terminologia perinatal. **3.** Cuidados ao recém-nascido na sala de parto – reanimação neonatal, asfixia perinatal. **4.** Transporte do recém-nascido. **5.** Classificação do recém-nascido. **6.** Indicadores de risco neonatal. **7.** Cuidados com o recém-nascido de baixo risco. **8.** Cuidados com o recém-nascido de alto risco. **9.** Termorregulação. **10.** Aleitamento materno. **11.** Nutrição do recém-nascido de termo. **12.** Hiperbilirrubinemia neonatal. **13.** Distúrbios metabólicos. **14.** Manejo de líquidos e eletrólitos no período neonatal. **15.** Dor no recém-nascido: manejo e avaliação. **16.** Distúrbios respiratórios, reposição de surfactante e outras estratégias. **17.** Choque. **18.** Diagnóstico por imagem no período neonatal. **19.** Problemas neurológicos e neurocirúrgicos. **20.** Infecções no recém-nascido. **21.** Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais. **22.** Triagem neonatal. **23.** Problemas oftalmológicos no recém-nascido. **24.** Problemas ortopédicos no recém-nascido. **25.** Emergências e afecções cirúrgicas no recém-nascido. **26.** Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. **27.** Seguimento do recém-nascido de risco.

Bibliografia

1. AVERY, G.; FLETCHER, M.A.; MACDONALD, M.G. (Eds.). *Neonatology pathophysiology management of the newborn*. 6. ed. Philadelphia: Lippincott, 2005.

2. CLOHERTY, J.; EICHENWALD, E.; STARK, A. *Manual de neonatologia*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
3. Documentos científicos da SBP da área de neonatologia – www.sbp.com.br
4. FANAROFF, A.A.; MARTIN, R.J. (Eds.). *Neonatal – Perinatal medicine*. 8. ed. Saint. Louis: Mosby, 2006.
5. KOPELMAN, B. et cols. (Eds.). *Diagnóstico e tratamento em Neonatologia*. São Paulo: Ateneu, 2004.
6. LOPEZ, F.A.; CAMPOS JR, D. (Orgs.). *Tratado de pediatria*. Sociedade Brasileira de Pediatria. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2009.
7. Ministério da Saúde: Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, 2009.
8. NAVANTINO ALVES, Filho; CORRÊA, Mário Dias; ALVES JR., José Mariano Sales; CORRÊA JR., Mário Dias (Eds.). *Perinatologia básica*. 3. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2006.
9. Portarias do Ministério da Saúde - <http://dtr2001.saude.gov.br/portarias/>
10. **PRO-RN:** Todos os módulos até o mais recente do último ciclo distribuído no Brasil até o momento da publicação oficial do edital do concurso de 2011.
11. SWISCHUK, Leonard E. *Radilogia do recém-nascido, do lactente e da criança pequena*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan: Williams & Wilkins, 2006.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO/HORÁRIO (ano 2014/2015)	LOCAL
01- Inscrições	21 a 30/11 (a partir das 9h do dia 21/11 até às 23h59min do dia 30/11)	Exclusivamente via internet www.ufpi.br/copese
02- Remessa ou entrega de documentação dos candidatos portadores de necessidades especiais	21 a 30/11 (até às 17h 30min)	Enviar via SEDEX ou entregar pessoalmente na COPESE (Campus Universitário Min. Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550– Teresina-PI)
03- Pagamento do boleto da GRU	Até 01/12	Em qualquer agência bancária ou seus correspondentes
04- Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da Prova Objetiva	09/12	www.ufpi.br/copese
05- Aplicação das Provas Objetivas	14/12 (Pré-Requisito: 8 às 10 horas Acesso Direto: 8 às 12 horas)	Conforme disponibilizado no dia 09/12/2014
06- Divulgação do gabarito e disponibilização da Prova Objetiva	15/12 (até às 18 horas)	www.ufpi.br/copese
07- Prazo para recurso do gabarito	16 e 17/12	www.ufpi.br/copese
08- Resultado dos recursos do gabarito	09/01 (até às 18 horas)	www.ufpi.br/copese
09- Divulgação do gabarito da Prova Objetiva após análise dos recursos	09/01 (até às 18 horas)	www.ufpi.br/copese
10- Resultado da Prova Objetiva - após análise dos recursos; e relação de candidatos habilitados a entregarem títulos	09/01 (até às 18 horas)	www.ufpi.br/copese
11- Prazo para entrega de títulos	12 e 13/01	Conforme divulgado no dia 09/01/15 www.ufpi.br/copese
12- Resultado da análise dos títulos	30/01 (até às 18 horas)	www.ufpi.br/copese
13- Prazo para recurso da análise dos títulos	02/02	www.ufpi.br/copese
14- Resultado dos recursos da análise dos títulos (consulta individual)	09/02 (até às 18 horas)	www.ufpi.br/copese
15- Resultado Final	11/02 (até às 18 horas)	www.ufpi.br/copese
16- Matrículas	19 e 20/02 23 e 24/02	Hospital Universitário da UFPI
17- 2ª convocação para matrícula	27/02	Hospital Universitário da UFPI

Processo seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos no Hospital Universitário da UFPI e nos Hospitais conveniados e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.